

**Rectificação**

Tendo sido verificado um lapso no Despacho n.º 37/SATOP/90, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 29 de Maio de 1990, respeitante à subdelegação de competências no director dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«..., subdelego no director, substituto, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes...»

deve ler-se:

«..., subdelego no director dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes...»

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Junho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro*.

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS ASSUNTOS DE JUSTIÇA**

**Extracto de despacho**

Por despacho n.º 24-I/SAAJ/90, de 8 de Junho:

Ana Maria de Aragão Peixoto Cameira — nomeada ao abrigo do disposto na alínea *a)* do artigo 1.º da Portaria n.º 206/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *d)*, e 16.º, n.ºs 2 e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/

/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete até 31 de Dezembro de 1991, e sendo rescindido na presente data o contrato além do quadro para exercer as mesmas funções.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça, em Macau, aos 18 de Junho de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Rui Félix Alves*.

---

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho n.º 25/SAEAP/90**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/86/M, de 8 de Fevereiro, no uso das competências que me foram delegadas na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 208/89/M, de 11 de Dezembro, determino:

É aprovado o modelo de diploma referido no ponto 5 do Despacho n.º 5/SAEAP/90, de 1 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 12 de Fevereiro, anexo a este despacho, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

O diploma é impresso em cor verde, sobre fundo claro da mesma cor, com uma margem branca a toda a volta.

O diploma é assinado pela entidade nele referida, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso no serviço emitente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, em Macau, aos 13 de Junho de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.



GOVERNO DE MACAU

# DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

## APLOMA

### DE CURSO PREPARATÓRIO CURSO SUPLETIVO

Faço saber que \_\_\_\_\_

filho/a de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

nascido/a em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_

concelho d \_\_\_\_\_, concluiu com aproveitamento o curso supletivo do ensino preparatório\*, na Escola \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

conforme consta da folha do respectivo livro de termos do ano de 19 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

\* Criado pelo Decreto-Lei n.º 46/89/M, de 31 de Julho.

O Presidente do Conselho de Gestão

\_\_\_\_\_ (Selo branco)